



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 188/2026
Data emissão: 16.06.26
Hora: 13:30
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3121/2026
Data 08/06/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e fazer parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná para a realização da **5ª Febarras**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas e fazer parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização da **5ª Febarras**, que acontecerá nos dias 05 e 06/09/2026.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) como contrapartida do Município.

Art. 2º A entidade parceira arcará com o restante da despesa do evento, podendo buscar outras fontes de receitas.

Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas e Científicas e outras.

3.390.36 Outras Despesas de Terceiros P. Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de junho de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3121/2026

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesas e fazer parceria Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná para a realização da **5ª Febarras**.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores a feira é uma vitrine para expor os produtos comerciais e industriais de nosso Município.

Considerando os resultados obtidos nas demais feiras, justifica o investimento proposto.

Por outro lado, sem a participação da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná torna-se impossível a realização da mesma.

A Feira do Comércio Local – FEBARRAS – chega à sua 5ª edição consolidando-se como um dos principais eventos de valorização econômica, cultural e turística do Município. Mais uma vez, a Prefeitura reafirma seu compromisso com o desenvolvimento local ao firmar parceria para apoiar a realização do evento, fortalecendo o comércio, incentivando a cultura e promovendo o turismo regional.

Para a edição deste ano, está previsto um investimento total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) como contrapartida do município.

Os recursos estaduais serão destinados à estrutura completa da feira, contemplando estandes, tendas, estúdios, banheiros químicos, palco, sistema de sonorização, telão, estrutura para apresentações, contratação de shows locais e regionais, além de serviços essenciais como segurança, brigadistas e demais itens necessários para a adequada realização do evento.

Já os recursos municipais serão aplicados no custeio do show principal do dia 05 de setembro, no pagamento dos direitos autorais (ECAD) e na contrapartida exigida pelo convênio com o Governo do Estado.

Ressalta-se a grande importância da FEBARRAS como instrumento de fortalecimento da economia local, estímulo ao comércio, valorização da cultura e promoção do turismo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do município.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 282/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 15 de junho de 2026.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3121/2026, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e fazer parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná para a realização da **5ª Febarras**.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL